



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2023

MÊS: AGOSTO

EDIÇÃO: 161



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV003/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta destinado a Câmara Municipal de Assunção – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Assunção–PB: Unidade Gestora: 10.100–CAMARA MUNICIPAL; Classificação de Despesa: 01010.01.031.0001.1099 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Fonte de Recurso: Nº 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Assunção e: CT Nº 005/2023 - 28.08.23 - MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA - R\$ 11.200,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito do Município de Assunção, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e dos órgãos vinculados a ela;

CONSIDERANDO a paralização nacional das Prefeituras Municipais, em razão dos cortes nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a qual ocorrerá nesta quarta-feira 30 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º O presente ato não se aplica aos serviços essenciais, como **Saúde, Educação e Limpeza Urbana**, que funcionarão normalmente, sendo o decreto aplicado as demais secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assunção – PB, em 29 agosto de 2023.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal